



PREFEITURA DE
SENHOR DO BONFIM
Cuidar bem, por bem!

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD Nº 0002/2025

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Luzane Santos Ribeiro/Francisco Marinho Filho

MATRÍCULA:

E-MAIL: conveniospmsb@hotmail.com

TELEFONE: (74) 99904-8862

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para Construção de Creche Infantil Tipo I em Tempo Integral, Padrão FNDE, no Distrito de Igara, interior do Município de Senhor do Bonfim, Estado Bahia – BA.

☒ Serviço não continuado

☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

☐ Material de consumo

☐ Material permanente / equipamento

FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

☒ Modalidades da Lei nº 14.133/2021: (Concorrência Eletrônica)

☐ Pregão (especificar se Pregão próprio ou como partícipe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP)

☐ Dispensa/Inexigibilidade

☐ Adesão à IRP (intenção de Registro de Preços) de outro Órgão

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A Construção da Creche no Distrito de Igara possibilitará o reordenamento de 110 alunos (último Censo escolar), do local onde hoje funciona uma creche em Igara, que é um imóvel alugado (anexo a escola Herculano Almeida Lima), que tem espaço insuficiente para atender a demanda local e da localidade de Queimadinha prejudicando o desenvolvimento das habilidades e atividades próprias da faixa etária atendida e ainda com o acréscimo de 70 (setenta) novas vagas.

Esta construção contribuirá significativamente para o atendimento as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (PNE) ou do Plano Municipal de Educação (PME), em que uma das metas é “universalizar a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar oferta de creches de forma a atender no mínimo 50% das crianças e até 3 anos no município de Senhor do Bonfim-Bahia”

DESCRIÇÃO DAS QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERVIÇO	01

OBSERVAÇÕES GERAIS (se necessário - condições entrega, pagamento): Pagamento após apresentação de Boletim de Medição.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 10 (dez) meses – A partir da data de Assinatura do contrato e Ordem de Serviço.

GRAU DE PRIORIDADE: Alta

MEMBROS RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS:

Responsáveis pelo Planejamento (ETP) TR:	Cássia Ferreira Barbosa Miranda e Jovenildo Alves dos Santos
Responsável pela Gestão do Contrato:	Cecília Ferreira
Responsável pela Fiscalização do Contrato:	Carlos Henrique Ribeiro Guimarães

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: Sim, anexo a este processo

UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS: Secretaria Municipal de infraestrutura e Meio Ambiente/ Setor de Projetos

Senhor do Bonfim – Bahia, 13 de janeiro de 2025.

Luzane Santos Ribeiro
Coordenadora de Assuntos Jurídicos
Decreto 53/2023
Matrículas: 66 e 1430